

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

JORNAL *Hoje Antio Sul*

Edição nº 1554 Página 04

Projeto de lei nº 0221/2023

Data 29/12/2023

LOA

Lei n.º 1066/2023

**Súmula:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Inácio Martins, para o exercício Financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Artigo 1.º** - O Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo o Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social do Município e abrangendo os Órgãos da Administração Indireta e os Fundos Municipais, consideradas as Interferências Financeiras, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 72.505.610,29** (Setenta e dois milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e dez reais e vinte nove centavos) com a seguinte distribuição:

**I - R\$ 53.437.610,29** (Cinquenta e três milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e dez reais e vinte e nove centavos) do Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo e aos Fundos Municipais de contabilidade centralizada, legalmente constituídos;

**II - R\$ 19.068.000,00** (Dezenove milhões sessenta e oito mil reais) do Orçamento da Seguridade Social do Município, que compreende o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins - INACIOMARTINSPREV.

**Artigo 2.º** - A receita consolidada do Orçamento Fiscal do Município e dos Fundos legalmente constituídos será realizada de acordo com a legislação específica em vigor segundo as seguintes estimativas:

### I - RECEITAS DE CONTABILIZAÇÃO CENTRALIZADA

#### ADMINISTRAÇÃO DIRETA E FUNDOS CENTRALIZADOS

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>53.437.610,29</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	7.267.970,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	366.930,00
RECEITA PATRIMONIAL	904.300,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	15.830,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.937.968,29
Deduções de Receita para Formação do Fundeb	(7.231.978,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.590,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00
<b>SUB TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>53.437.610,29</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Inácio Martins INACIOMARTINSPREV

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.678.000,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.900.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	11.578.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>5.390.000,00</b>
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SERVIDOR ATIVO CIVIL	2.170.000,00
APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT	3.220.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>19.068.000,00</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS CONSOLIDADAS</b>	<b>72.505.610,29</b>

**Artigo 3.º** - A despesa está fixada com a seguinte distribuição entre os Órgãos e Unidades Orçamentárias:

<b>LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	<b>2.352.000,00</b>
Câmara Municipal	2.352.000,00
<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>	<b>642.600,00</b>
Gabinete do Prefeito	387.000,00
Assessoria de Planejamento,	155.100,00
Procuradoria Geral	58.500,00
Assessoria Comunicação Social e Imprensa	41.000,00
Controle Interno	1.000,00
<b>SECRETARIA ADM. REC HUMANOS</b>	<b>11.214.370,00</b>
Gabinete do Secretário	7.000,00
Depto. de Administração	7.035.570,00
Depto. de Recursos Humanos	4.081,800,00
Depto Arq. Doc. Patrimônio e Cemitérios.	43.000,00
Depto. de Inform. e Processamentos de Dados	47.000,00
<b>SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUT</b>	<b>1.183.200,00</b>
Gabinete do Secretário de Finanças	6.000,00
Departamento de Contabilidade	634.700,00
Departamento de Tributação	170.000,00
Departamento de Tesouraria	204.500,00
Departamento de Fiscalização	101.500,00
Departamento de Licitação e Compras	66.500,00
<b>SECRETARIA EDUC. E CULTURA</b>	<b>15.379.852,00</b>
Gabinete do Secretário	5.000,00
Depto de Ensino e Documentação Escolar	15.276.852,00
Departamento de Cultura	25.500,00
Departamento de Nutrição	70.000,00
Fundo Municipal de Cultura	2.500,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Secretário	145.000,00
Depto. de Serv. Médicos/Odontologia/Enferm.	10.041.560,37
Depto. de Educação e Vigilância Sanitária	558.424,99
Pronto Atendimento Municipal	2.101.500,00
<b>SECRET.OBRAS, TRANSP E URBANISMO</b>	<b>3.579.692,00</b>
Gabinete do Secretário	57.000,00
Departamento de Obras	1.337.430,00
Departamento de Transportes	2.145.262,00
Departamento de Urbanismo	40.000,00
<b>SEC. DESENV DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS ARTESANATO E TURISMO</b>	<b>342.000,00</b>
Gabinete do Secretário	22.000,00
Departamento de Indústria, Comércio e serviços	290.000,00
Departamento de Artesanato e Turismo	30.000,00
<b>SEC. PROM SOCIAL HABITAÇÃO CIDADANIA</b>	<b>2.580.122,00</b>
Gabinete do Secretário	59.000,00
Depto de Programas e Projetos de resgate da Cidadania e Promoção Social	619.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	1.577.992,00
Fundo Municipal da Criança e Adolescente	231.130,00
Departamento de Habitação	87.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Igualdade Racial	1.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	3.000,00
<b>SEC. AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	<b>828.500,00</b>
Gabinete do Secretário	59.000,00
Departamento de Desenvolv. Rural Sustentável	769.500,00
<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>1.653.250,00</b>
Gabinete do Secretário	59.000,00
Depto de Preservação e Educ. Ambiental	914.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	680.250,00
<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	<b>169.500,00</b>
Gabinete do Secretário	57.000,00
Departamento de esportes	112.500,00
<b>RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>666.038,93</b>
Reserva de Contingência	80.000,00
Reserva de Contingencia – Emendas Impositivas	586.038,93
<b>TOTAL DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO</b>	<b>53.437.610,29</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

<b>INSTITUTO DE PREVIDENCIA</b>	<b>19.068.000,00</b>
Departamento de Administração do Fundo	3.000,00
Departamento de Benefícios Concedidos	8.515.000,00
Reserva de Contingência	10.550.000,00
<b>TOTAL DO INÁCIOMARTINSPREV</b>	<b>19.068.000,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSOLIDADAS</b>	<b>72.505.610,29</b>

**Artigo 4.º** - A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os Anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Artigo 5.º** - São aprovados os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, e dos Direitos da Criança e do Adolescente, de contabilidade centralizada, integrante do Orçamento Fiscal, nos termos do parágrafo 2.º, do Artigo 2.º, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Marco de 1964.

**Artigo 6.º** - O Orçamento da Seguridade Social do Município relativo ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos, criado pela Lei Municipal n.º 314/2003 de 03/09/2003, de contabilidade descentralizada, é fixado para o exercício de 2024 em R\$ 19.068.000,00 (Dezenove milhões sessenta e oito mil reais).

**Artigo 7.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Administração Direta e dos Fundos Municipais até o limite definido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1053/2023, de 10 de julho de 2023, para transferências, transposições e remanejamentos, servindo como recursos para tais suplementações, aqueles definidos no parágrafo 1.º, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Marco de 1964.

**Artigo 8.º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, para o Executivo, para a Administração Indireta e para o Legislativo:

I - Transferência de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculadas dentro de cada projeto ou atividade e mesma categoria de despesa para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade de recursos;

II - Para a criação, alteração ou extinção dos códigos da fonte de recurso e/ou da destinação de recursos nas dotações, dentro de cada projeto ou atividade;

III - Superávit Financeiro de exercícios anteriores;

IV - A abertura de Créditos Adicionais Suplementares provenientes de Excesso de arrecadação.

**Artigo 9.º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento do Legislativo Municipal até o mesmo limite fixado no artigo 7.º para o Executivo Municipal, através de Resolução, servindo como recursos para tais suplementações, o cancelamento de dotações do orçamento do Legislativo.

**Artigo 10** - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7.º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

**Artigo 11** - Havendo alterações através de Decretos Municipais, conforme previstos nos artigos 7.º e 8.º desta Lei, os demais instrumentos de planejamentos, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias serão compatibilizados automaticamente.

**Artigo 12** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Artigo 13** - Fica autorizada a redistribuição de parcelas das dotações de pessoal de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo quando considerada necessária a movimentação e a mesma favorecer a execução das ações previstas no orçamento, consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Artigo 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inácio Martins, em 26 de dezembro de 2023.



**EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 001/2023

à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Marino Kutianski

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 001/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 32.557,71 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

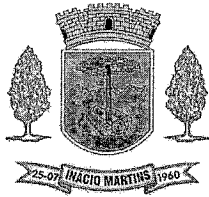
Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	- Aquisição de Equipamentos - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS)	R\$ 32.557,71
<b>Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**MARINO KUTIANSKI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 002/2023**

**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador Marino Kutianski

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 002/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art. 1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Agricultura o valor de R\$ 20.557,15 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Agricultura	Realização de Projetos junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para atendimento à Agricultura Familiar	R\$ 20.000,00
<b>Vinte mil reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**MARINO KUTIANSKI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 003/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Marino Kutianski

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 003/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Esportes	- Programa Escola Vôlei do Futuro	R\$ 2.551,71
<b>Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos.</b>		

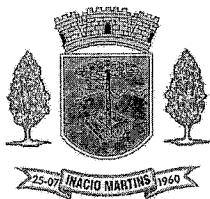
**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320/64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**MARINO KUTIANSKI**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 005/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Marino Kutianski

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 004/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 5.000,00
<b>Cinco Mil Reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**MARINO KUTIANSKI**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 006/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Júlio Armando Canido Mendez

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 005/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 32.557,71 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	- Aquisição de Equipamentos - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS)	R\$ 32.557,71
<b>Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 27 de novembro de 2023.

**JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 007/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Júlio Armando Canido Mendez

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 006/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Agricultura o valor de R\$ 20.557,15 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Agricultura	Realização de Projetos junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para atendimento à Agricultura Familiar	R\$ 20.000,00
<b>Vinte mil reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 27 de novembro de 2023.

**JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ**

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 008/2023**  
**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador Júlio Armando Canido Mendez

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 007/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art. 1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM; seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Esportes	- Programa Escola Vôlei do Futuro	R\$ 2.551,71
<b>Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 27 de novembro de 2023.

**JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 009/2023

à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Júlio Armando Canido Mendez

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 008/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Realização de Projeto Sócio Assistencial Melhor Idade e Pastoral da Criança	R\$ 5.000,00
<b>Cinco Mil Reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 27 de novembro de 2023.

**JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 010/2023

à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Júlio Armando Canido Mendez

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 008/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 5.000,00
<b>Cinco Mil Reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 27 de novembro de 2023.

**JULIO ARMANDO CANIDO MENDEZ**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 016/2023**

**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador João Devarci Prestes

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 013/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 32.557,71 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	- Aquisição de Equipamentos - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS)	R\$ 32.557,71
Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO DEVARCI PRESTES**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 017/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador João Devarci Prestes

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 014/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Agricultura o valor de R\$ 20.557,15 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Agricultura	Realização de Projetos junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para atendimento à Agricultura Familiar	R\$ 20.000,00
Vinte mil reais.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO DEVARCI PRESTES**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 018/2023**

**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador João Devarci Prestes

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 015/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Esportes	- Programa Escola Vôlei do Futuro	R\$ 2.551,71
Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO DEVARCI PRESTES**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 019/2023**

**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador João Devarci Prestes

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 016/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Realização de Projeto Sócio Assistencial Melhor Idade e Pastoral da Criança	R\$ 5.000,00
<b>Cinco Mil Reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO DEVARCI PRESTES**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 020/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador João Devarci Prestes

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 016/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 5.000,00
<b>Cinco Mil Reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO DEVARCI PRESTES**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 021/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Laurici José de Oliveira

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 017/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 32.557,71 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	- Aquisição de Equipamentos - Fortalecimento da Atenção Primária em Saúde (APS)	R\$ 32.557,71
Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 022/2023**

**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador Laurici José de Oliveira

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 018/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Agricultura o valor de R\$ 20.557,15 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Agricultura	Realização de Projetos junto ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para atendimento à Agricultura Familiar	R\$ 20.000,00
<b>Vinte mil reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 023/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Laurici José de Oliveira

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 019/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Esportes	- Programa Escola Vôlei do Futuro	R\$ 2.551,71
Dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

## Emenda Parlamentar Impositiva n.º 024/2023

à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Laurici José de Oliveira

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 020/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Realização de Projeto Sócio Assistencial Melhor Idade e Pastoral da Criança	R\$ 5.000,00
<b>Cinco Mil Reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 025/2023**  
**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador Laurici José de Oliveira

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 020/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	R\$ 5.000,00
<b>Cinco Mil Reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**LAURICI JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 026/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Edmundo Vier

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 021/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 32.557,71 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Medicamentos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	R\$ 16.278,00
<b>Dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**EDMUNDO VIER**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 027/2023**

**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador Edmundo Vier

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 022/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Agricultura o valor de R\$ 20.557,15 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde nas comunidades de Cachoeira, Santa Rita e Rio Claro.	R\$ 16.279,71
<b>Dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos)</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**EDMUNDO VIER**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 028/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Edmundo Vier

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 023/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção do CRAS.	R\$ 16.279,71
<b>Dezesseis mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**EDMUNDO VIER**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 029/2023**

**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador Edmundo Vier

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 024/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Agricultura	- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades para Incentivo à Agricultura Familiar	R\$ 16.278,00
<b>Dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**EDMUNDO VIER**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 030/2023**

**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador Jorge Ferreira de Almeida

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 033/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 32.557,71 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	- Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Alemainha	R\$ 32.557,71
Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**JORGE FERREIRA DE ALMEIDA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 031/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Jorge Ferreira de Almeida

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 034/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Agricultura o valor de R\$ 20.557,15 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Agricultura	- Construção, Ampliação e Reforma de Unidades para Incentivo à Agricultura Familiar - Associação de Produtores Rurais Ebenezer	R\$ 32.557,71
Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**JORGE FERREIRA DE ALMEIDA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 032/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Gilberto Bello da Silva

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 025/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 32.557,71 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição de Medicamentos através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	R\$ 32.557,71
Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**GILBERTO BELLO DA SILVA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 033/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Gilberto Bello da Silva

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 026/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Agricultura o valor de R\$ 20.557,15 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do CRAS	R\$ 16.278,86
<b>Dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**GILBERTO BELLO DA SILVA**  
Vereador





# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 034/2023**

**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador Gilberto Bello da Silva

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 027/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Esportes o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

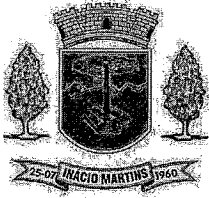
Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do CRAS	R\$ 16.278,85
Dezesseis mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**GILBERTO BELLO DA SILVA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

**Emenda Parlamentar Impositiva n.º 035/2023**

**à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024**

**Proposição:** Vereador Ismael Cesar Padilha

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 029/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria de Saúde o valor de R\$ 32.557,71 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	- Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde da Alemainha	R\$ 10.744,00
<b>Dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais.</b>		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

ISMAEL CESAR PADILHA



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 036/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Ismael Cesar Padilha

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 030/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Agricultura o valor de R\$ 20.557,15 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Saúde	- Construção, Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde de Cachoeira, Santa Rita e Rio Claro	R\$ 10.744,00
Dez mil, setecentos e quarenta e quatro reais.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320/64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**ISMAEL CESAR PADILHA**  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

## ESTADO DO PARANÁ

### Emenda Parlamentar Impositiva n.º 038/2023

### à Lei n.º 1066/2023 – LOA 2024

**Proposição:** Vereador Ismael Cesar Padilha

Emenda Parlamentar Impositiva n.º 032/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 022/2023 - Lei Orçamentária Anual para 2024, nos termos do Artigo 80-A ao 80-F da Lei Orgânica do Município de Inácio Martins.

**Art.1.º** - Fica criada Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei n.º 022/2023 Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício 2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos Artigos 80-A ao 80-F da LOM e Artigo 166, § 9.º da Constituição Federal.

**Art. 2.º** - A presente Emenda Impositiva destina para a Secretaria Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), respeitando o limite percentual previsto nos Artigos 80-A ao 80-F da LOM, seguindo os critérios equitativos a serem preenchidos.

Destino	Finalidade	Valor
Secretaria Municipal de Assistência Social	- Fundo Municipal de Assistência Social Manutenção das Atividades do CRAS	R\$ 32.557.71
Trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais, e setenta e um centavos.		

**Art. 3.º** - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício 2024, no Anexo 02 da lei 4320;64 na **Ação 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA; Código 9.9.99.99.00.00; Fonte 000 - Especificação "Reserva de Contingência"**, na qual está previsto o valor total de R\$ 586.038,93 (quinhentos e oitenta e seis mil, trinta e oito reais e noventa e três centavos) e deverão ser suplementados no anexo das Emendas Parlamentares à LOA para o Exercício de 2024.

**Art. 4.º** - Esta Emenda Parlamentar fará parte integrante da LOA exercício de 2024.

Inácio Martins, 19 de dezembro de 2023.

**ISMAEL CESAR PADILHA**  
Vereador



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	54.791.444,90	100,0	49.690.581,95	100,0	42.927.030,64	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>54.791.444,90</b>	<b>100,00</b>	<b>49.690.581,95</b>	<b>100,00</b>	<b>42.927.030,64</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	146.878,26	100,0	1.823.759,80	100,0	8.893.627,62	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>146.878,26</b>	<b>100,00</b>	<b>1.823.759,80</b>	<b>100,00</b>	<b>8.893.627,62</b>	<b>100,00</b>

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**  
2023

ART. 12 LRF

Página: 1 / 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ESTIMADA	PROJETADA		
		2020	2021	2022	2023	2024	2025
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.504.330,63	4.147.154,90	3.890.184,87	4.026.341,34	4.147.131,58	4.271.545,53
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
12	CONTRIBUIÇÕES	1.691.758,83	1.892.005,49	1.608.760,80	1.665.067,43	1.715.019,45	1.766.470,03
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
13	RECEITA PATRIMONIAL	8.842.508,04	4.166.041,15	9.851.067,42	10.195.854,78	10.501.730,42	10.816.782,34
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
14	RECEITA AGROPECUÁRIA	15.216,15	19.684,72	14.933,36	15.456,03	15.919,71	16.397,30
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
15	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	23.472,36	24.293,89	25.022,71	25.773,39
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.087.263,27	34.574.781,02	36.649.448,85	37.932.179,56	39.070.144,95	40.242.249,29
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	702.571,20	79.723,40	361.242,36	373.885,84	385.102,42	396.655,49
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
21	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.611.415,02	2.179.921,59	0,00	0,00	0,00	0,00
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.329.794,90	3.495.760,46	12.000,00	12.420,00	12.792,60	13.176,38
	METODOLOGIA DE CÁLCULO						

**Fonte****Notas Explicativas**

A base de cálculo utilizada para evolução da receita, está relacionado com os dados coletados através da arrecadação dos exercícios de 2020 e 2021, também utilizando a receita orçada do exercício de 2022.

A partir dos dados coletados foi possível realizar a evolução da receita utilizando a metodologia de projeção com índices percentuais da inflação, levando em consideração variações positivas e negativas que influenciam na projeção dos anos subsequentes.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Página: 1 / 1

EVENTOS	Valor Previsto 2023
Aumento permanente da receita	600.153,81
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	600.153,81
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	600.153,81
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	555.697,97
Novas DOCC (V)	555.697,97
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem líquida de expansão de DOCC (VII) = (III-IV)	44.455,84

Fonte

Notas Explicativas





MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2023

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo III (LRF, art.4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	48.800.000,00	51.703.327,91	5,95	53.030.954,90	2,57	54.245.498,87	2,29	55.872.863,84	3,00	57.549.049,75	3,00
Receitas Primárias (I)	45.000.000,00	42.174.454,65	(6,28)	41.919.693,12	(0,60)	45.767.555,09	9,18	47.140.581,74	3,00	48.554.799,19	3,00
Despesas Total	48.800.000,00	51.703.327,91	5,95	53.030.954,90	2,57	54.245.498,87	2,29	55.872.863,84	3,00	57.549.049,75	3,00
Despesas Primárias (II)	36.875.000,00	38.318.819,33	3,92	52.410.492,73	36,77	52.761.592,00	0,67	54.344.439,76	3,00	55.974.772,95	3,00
Resultado Primário (III) = (I)-	8.125.000,00	3.855.635,32	(52,55)	(10.490.799,61)	(372,09)	(6.994.036,91)	(33,33)	(7.203.858,02)	3,00	(7.419.973,76)	3,00
Resultado Nominal	(1.400.000,00)	(2.213.681,49)	58,12	(1.635.058,28)	(26,14)	(3.136.255,71)	91,81	(3.230.343,38)	3,00	(3.327.253,68)	3,00
Dívida Pública Consolidada	3.000.000,00	2.463.592,59	(17,88)	3.534.018,78	43,45	5.005.229,51	41,63	5.155.386,39	3,00	5.310.047,99	3,00
Dívida Consolidada Líquida	(200.000,00)	(230.149,26)	15,07	2.684.751,66	(1.266,53)	(2.632.160,36)	(198,04)	(2.711.125,17)	3,00	(2.792.458,93)	3,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	35.980.240,36	36.917.763,60	2,61	32.918.035,32	(10,83)	33.671.942,19	2,29	33.672.550,98	0,00	33.672.137,24	(0,00)
Receitas Primárias (I)	29.528.865,30	30.113.855,52	1,98	27.582.374,73	(8,41)	28.409.407,26	3,00	28.409.920,90	0,00	28.409.571,82	(0,00)
Despesas Total	35.980.240,36	36.917.763,60	2,61	34.893.377,35	(5,48)	33.671.942,19	(3,50)	33.672.550,98	0,00	33.672.137,24	(0,00)
Despesas Primárias (II)	27.187.937,77	27.360.813,51	0,64	34.485.124,84	26,04	32.750.833,02	(5,03)	32.751.425,15	0,00	32.751.022,73	(0,00)
Resultado Primário (III) = (I)-	2.340.927,53	2.753.042,01	17,60	(6.902.750,11)	(350,73)	(4.341.425,76)	(37,11)	(4.341.504,25)	0,00	(4.341.450,91)	(0,00)
Resultado Nominal	(1.032.220,01)	(1.523.505,11)	47,59	(1.075.837,80)	(29,38)	(1.946.775,74)	80,95	(1.946.810,93)	0,00	(1.946.787,01)	(0,00)
Dívida Pública Consolidada	2.211.900,22	1.761.936,88	(20,34)	2.325.318,32	31,98	3.106.908,45	33,61	3.106.964,62	0,00	3.106.926,44	(0,00)
Dívida Consolidada Líquida	(147.460,00)	(164.333,64)	11,44	1.766.516,43	(1.174,96)	(1.633.867,39)	(192,49)	(1.633.896,93)	0,00	(1.633.876,85)	(0,00)

Fonte

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAISEm atendimento ao que determina o § 2º, inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal fica apresentada a memória e metodologia de cálculo para obtenção dos valores dos anexos fiscais para a LDO.

No preenchimento dos quadros foram adotados os dados e projeções anuais do PIB, Índice de cálculo de valores constantes, inflação (IPCA) e IGPM, extraídos das projeções a longo prazo do Banco Bradesco, IBGE e FGV, para 2025 foi repetido o mesmo índice de 2024.

Projeção para 2023: Cálculo dos valores constantes: Valor Constante = Valor Corrente / Índice para cálculo de valores constantes. Foram utilizados dados de 2016 a 2021 e projeções dos exercícios de 2022 a 2026 considerando nestas projeções os índices nos respectivos períodos. Os valores do Índice de cálculo de valores constantes foram calculados da seguinte forma: Exemplo de cálculo dos valores constantes: ANO CÁLCULO ÍNDICE DEFLAÇÃO ÍNDICE PARA

DEFLAÇÃO 2016,1,1067\*1,06291,176320171,176311\*1,04701,231520181,231598\*1,04491,286720191,286897\*1,04501,344620201,344807\*1,04501,405120211,405323\*1,04501,468420221,4684\*1,10061,6161

Notas Explicativas

Identifica os valores a preços constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO, para os três exercícios orçamentários anteriores ao ano de referência da LDO, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios seguintes.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

**2023**

Página: 1 / 2

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
Receita Total	54.245.498,87	33.671.942,19	0,000	123,288	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	45.767.555,09	28.409.407,26	0,000	104,020	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	42.149.443,01	26.163.527,63	0,000	95,797	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.292.305,32	2.664.373,26	0,000	9,755	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	35.784.898,36	22.212.848,14	0,000	81,331	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	114.013,65	70.771,98	0,000	0,259	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	3.618.112,08	2.245.879,63	0,000	8,223	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total	54.245.498,87	33.671.942,19	0,000	123,288	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	52.761.592,00	32.750.833,02	0,000	119,916	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	25.236.929,16	15.665.381,23	0,000	57,358	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	19.999.680,13	12.414.450,73	0,000	45,455	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	19.999.680,13	12.414.450,73	0,000	45,455	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	7.524.982,71	4.671.001,06	0,000	17,103	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	107.049,74	66.449,25	0,000	0,243	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da Linha (III) = (I – II)	(6.994.036,91)	(4.341.425,76)	0,000	(15,896)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	5.005.229,51	3.106.908,45	0,000	11,376	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(2.632.160,36)	(1.633.867,39)	0,000	(5,982)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(3.136.255,71)	(1.946.775,73)	0,000	(7,128)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

**Fonte**

Fonte de dados: FONTE DE DADOS

Ultima revisão 08/03/2022

Projeção para 2023:2016201720182019202020212022202320242025IPCA (IBGE) - % aa.6,292,953,754,314,5210,0663,533{ 1 + ( IPCA % aa./ 100 )  
}1,06291,02951,03751,04311,04521,10061,061,0351,031,03INDICE VALORES CONSTANTES1,17631,23151,28671,34461,40511,46841,55651,6111,65931,7091

**Notas Explicativas**

No preenchimento dos quadros foram adotados os dados e projeções anuais de 2022 a 2024: do PIB , Índice de calculo de valores constantes, inflação (IPCA) e IGPM, extraídos das projeções a longo prazo do Banco Bradesco, IBGE e FGV.

Calculo dos valores constantes : Valor corrente/Índice para calculo dos valores constantes.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2023

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2021(a)	2020(b)	2019(c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	716,33	1.263,55	265.065,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	716,33	1.263,55	265.065,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	265.065,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	716,33	1.263,55	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2021(d)</b>	<b>2020(e)</b>	<b>2019(f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	160.208,05	82.199,16	11.231,62
DESPESAS DE CAPITAL	160.208,05	82.199,16	11.231,62
Investimentos	160.208,05	82.199,16	11.231,62
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO III</b>	(g) = ((Ia - IIId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	13.406,05	172.897,77	253.833,38

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

Página: 1 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exerc.anterior)+(c)
2022	8.310.491,21	4.519.385,67	3.791.105,54	7.582.211,08
2023	8.586.615,95	4.933.016,09	3.653.599,86	11.235.810,94
2024	8.899.252,81	5.414.209,42	3.485.043,39	14.720.854,33
2025	9.207.315,35	5.622.559,38	3.584.755,97	18.305.610,30
2026	944.783,86	6.268.801,74	(5.324.017,88)	12.981.592,42
2027	9.682.339,98	6.792.301,04	2.890.038,94	15.871.631,36
2028	9.955.733,88	7.066.681,43	2.889.052,45	18.760.683,81
2029	10.178.238,40	7.635.809,90	2.542.428,50	21.303.112,31
2030	10.485.808,46	7.773.257,21	2.712.551,25	24.015.663,56
2031	10.750.708,00	8.170.625,47	2.580.082,53	26.595.746,09
2032	11.013.455,59	88.366.737,90	(77.353.282,31)	(50.757.536,22)
2033	11.280.076,23	8.599.790,68	2.680.285,55	(48.077.250,67)
2034	11.552.064,93	8.897.893,76	2.654.171,17	(45.423.079,50)
2035	11.811.013,90	9.285.211,68	2.525.802,22	(42.897.277,28)
2036	12.005.222,25	9.283.996,22	2.721.226,03	(40.176.051,25)
2037	12.189.397,45	9.292.403,65	2.896.993,80	(37.279.057,45)
2038	12.357.386,05	9.362.991,45	2.994.394,60	(34.284.662,85)
2039	12.530.756,29	9.456.792,06	3.073.964,23	(31.210.698,62)
2040	7.509.817,17	9.835.695,60	(2.325.878,43)	(33.536.577,05)
2041	7.270.260,83	10.214.348,72	(2.944.087,89)	(36.480.664,94)
2042	7.039.055,98	10.409.908,61	(3.370.852,63)	(39.851.517,57)
2043	6.795.983,84	10.447.829,82	(3.651.845,98)	(43.503.363,55)
2044	6.518.165,70	10.514.458,37	(3.996.292,67)	(47.499.656,22)
2045	6.192.772,32	10.657.532,34	(4.464.760,02)	(51.964.416,24)
2046	5.918.409,27	10.512.822,22	(4.594.412,95)	(56.558.829,19)
2047	5.639.994,99	10.314.142,26	(4.674.147,27)	(61.232.976,46)
2048	5.302.430,39	10.264.060,29	(4.961.629,90)	(66.194.606,36)
2049	5.009.070,59	9.991.958,96	(4.982.888,37)	(71.177.494,73)
2050	4.729.063,20	9.655.406,13	(4.926.342,93)	(76.103.837,66)
2051	4.431.354,64	9.371.652,85	(4.940.298,21)	(81.044.135,87)
2052	4.113.167,24	9.135.695,91	(5.022.528,67)	(86.066.664,54)
2053	3.749.207,56	9.056.566,02	(5.307.358,46)	(91.374.023,00)
2054	3.441.740,46	8.695.094,78	(5.253.354,32)	(96.627.377,32)
2055	3.132.969,64	8.343.786,49	(5.210.816,85)	(101.838.194,17)
2056	2.825.117,62	7.994.680,75	(5.169.563,13)	(107.007.757,30)
2057	2.521.916,45	7.630.755,30	(5.108.838,85)	(112.116.596,15)
2058	2.229.129,87	7.241.306,63	(5.012.176,76)	(117.128.772,91)
2059	1.930.736,10	6.886.640,15	(4.955.904,05)	(122.084.676,96)
2060	1.645.137,87	65.202.662,97	(63.557.525,10)	(185.642.202,06)
2061	1.364.495,14	6.123.488,98	(4.758.993,84)	(190.401.195,90)
2062	1.089.005,90	5.750.166,85	(4.661.160,95)	(195.062.356,85)
2063	818.848,00	5.383.729,18	(4.564.881,18)	(199.627.238,03)
2064	554.169,01	5.025.192,50	(4.471.023,49)	(204.098.261,52)
2065	492.193,73	4.675.529,79	(4.183.336,06)	(208.281.597,58)
2066	452.013,11	4.335.541,49	(3.883.528,38)	(212.165.125,96)
2067	413.196,05	4.006.123,12	(3.592.927,07)	(215.758.053,03)
2068	375.901,85	3.688.163,28	(3.312.261,43)	(219.070.314,46)
2069	340.273,68	3.382.489,62	(3.042.215,94)	(222.112.530,40)
2070	306.434,71	3.089.899,87	(2.783.465,16)	(224.895.995,56)



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2023

Página: 2 / 2

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exerc.anterior)+(c)
2071	274.479,67	2.811.035,46	(2.536.555,79)	(227.432.551,35)
2072	244.486,78	2.546.388,55	(2.301.901,77)	(229.734.453,12)
2073	216.512,89	2.296.282,02	(2.079.769,13)	(231.814.222,25)
2074	190.574,48	2.060.837,60	(1.870.263,12)	(233.684.485,37)
2075	166.670,67	1.840.145,73	(1.673.475,06)	(235.357.960,43)
2076	144.782,48	1.634.099,18	(1.489.316,70)	(236.847.277,13)
2077	124.883,63	1.442.621,74	(1.317.738,11)	(238.165.015,24)
2078	106.932,50	1.265.675,31	(1.158.742,81)	(239.323.758,05)
2079	90.856,09	1.103.141,70	(1.012.285,61)	(240.336.043,66)
2080	76.570,54	954.771,54	(878.201,00)	(241.214.244,66)
2081	63.981,47	820.253,77	(756.272,30)	(241.970.516,96)
2082	52.999,47	699.312,54	(646.313,07)	(242.616.830,03)
2083	43.517,47	591.517,10	(547.999,63)	(243.164.829,66)
2084	35.400,64	496.181,32	(460.780,68)	(243.625.610,34)
2085	28.520,39	412.633,19	(384.112,80)	(244.009.723,14)
2086	22.743,58	340.087,35	(317.343,77)	(244.327.066,91)
2087	17.946,81	277.681,03	(259.734,22)	(244.586.801,13)
2088	14.007,99	224.454,46	(210.446,47)	(244.797.247,60)
2089	10.807,68	179.476,25	(168.668,57)	(244.965.916,17)
2090	8.236,49	141.836,45	(133.599,96)	(245.099.516,13)
2091	6.204,70	110.705,34	(104.500,64)	(245.204.016,77)
2092	4.616,68	85.174,55	(80.557,87)	(245.284.574,64)
2093	3.381,30	64.353,24	(60.971,94)	(245.345.546,58)
2094	2.429,76	47.566,72	(45.136,96)	(245.390.683,54)
2095	1.711,47	34.305,45	(32.593,98)	(245.423.277,52)
2096	1.177,89	24.051,10	(22.873,21)	(245.446.150,73)

Fonte

Notas Explicativas



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DOS PROJETOS EM ANDAMENTO NA DATA DE ENVIO DO PROJETO DE LEI DA LDO

2023

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)

CÓDIGO DO PROJETO / ATIVIDADE	NOME DO PROJETO / ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	PREVISÃO		EXECUÇÃO		SALDO A EXECUTAR	
			Qte	Valor	Qte	Valor	Qte	Valor
1023	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA SETOR EDUCAÇÃO	NÃO MENSURÁVEL	1,00	70.000,00	0,00	0,00	1,00	70.000,00
1024	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA - EDUCAÇÃO	NÃO MENSURÁVEL	1,00	100.000,00	0,00	53.696,35	1,00	46.303,65
1037	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE	NÃO MENSURÁVEL	1,00	523.982,54	0,00	25.663,15	1,00	498.319,39
1038	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA FROTA SETOR SAUDE	NÃO MENSURÁVEL	1,00	40.000,00	0,00	0,00	1,00	40.000,00
1050	AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PREDIOS	NÃO MENSURÁVEL	1,00	20.000,00	0,00	0,00	1,00	20.000,00
1052	ILUMINAÇÃO PUBLICA	POPULAÇÃO MUNICIPAL	11.000,00	358.280,50	0,00	46.605,08	11.000,00	311.675,42
1054	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E VEÍCULOS.	NÃO MENSURÁVEL	1,00	1.933.024,99	0,00	552.225,00	1,00	1.380.799,99
1055	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES E BUEIROS	NÃO MENSURÁVEL	1,00	40.000,00	0,00	0,00	1,00	40.000,00
1059	AQUISIÇÃO DE TERRENO	NÃO MENSURÁVEL	1,00	50.000,00	0,00	0,00	1,00	50.000,00
1064	REALIZAÇÃO DA FESTA DO PINHAO	NÃO MENSURÁVEL	1,00	130.000,00	0,00	680,00	1,00	129.320,00
1071	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMAS - ASSISTENCIA	NÃO MENSURÁVEL	1,00	110.293,57	0,00	65.344,71	1,00	44.948,86
1073	MANUTENÇÃO DO CREAS	NÃO MENSURÁVEL	1,00	214.342,95	0,00	43.201,64	1,00	171.141,31
1085	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO	NÃO MENSURÁVEL	1,00	155.000,00	0,00	61.145,00	1,00	93.855,00
1086	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. PARA	NÃO MENSURÁVEL	1,00	20.000,00	0,00	0,00	1,00	20.000,00
1090	SANEAMENTO BASICO	POPULAÇÃO MUNICIPAL	11.000,00	64.000,00	0,00	0,00	11.000,00	64.000,00
1091	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE UNIDADE DE	NÃO MENSURÁVEL	1,00	200.000,00	0,00	0,00	1,00	200.000,00

Fonte

Notas Explicativas

Os Projetos em andamento estão de acordo com a estrutura programada no Plano Plurianual e está em execução na Lei Orçamentária de cada ano composto no Quadriênio, excepcionalmente no primeiro ano do exercício e como a Lei orgânica do município define prazo posterior ao da LDO pra elaboração do PPA , os projetos poderão ser alterados e adaptados.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

Página: 1 / 3

<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>			
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	12.959.022,29	14.762.579,57	10.023.360,56
Receita de Contribuições dos Segurados	1.099.579,11	1.434.947,26	1.588.073,33
Civil	1.099.579,11	1.434.947,26	1.588.073,33
Ativo	1.093.350,93	1.421.251,12	1.565.505,72
Inativo	6.228,18	13.696,14	22.567,61
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	1.174.698,73	1.683.773,47	1.773.241,87
Civil	1.174.698,73	1.683.773,47	1.773.241,87
Ativo	1.174.698,73	1.683.773,47	1.773.241,87
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.475.779,21	8.813.627,48	3.952.935,99
Receitas Imobiliárias	0,00	8.813.627,48	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.475.779,21	0,00	3.952.935,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.910.176,28	2.746.189,53	2.656.424,47
Outras Receitas Correntes	298.788,96	84.041,83	52.684,90
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	298.788,96	64.890,21	52.684,90
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	19.151,62	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>12.959.022,29</b>	<b>14.762.579,57</b>	<b>10.023.360,56</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Benefícios - Civil	3.475.586,04	3.925.478,29	4.519.693,38
Aposentadorias	2.886.566,29	3.254.470,57	3.829.449,39
Pensões	588.626,15	670.570,14	690.243,99
Outros Benefícios Previdenciários	393,60	437,58	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	118.460,22	12.718,60
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	118.460,22	12.718,60
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>3.475.586,04</b>	<b>4.043.938,51</b>	<b>4.532.411,98</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>9.483.436,25</b>	<b>10.718.641,06</b>	<b>5.490.948,58</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.910.176,26	2.746.189,53	2.656.424,47
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00





MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2023

Página: 2 / 3

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

BENS E DIRETOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	51.311,21	51.080,46	2.924,47
Investimentos e Aplicações	46.052.666,99	54.923.858,48	57.431.738,12
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
<b>RECEITA CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
<b>Benefícios - Civil</b>	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	0,00	0,00	0,00

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
----------------------------------	------	------	------



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

**2023**

**Página: 3 / 3**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	81.820,82	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	81.820,82	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(81.820,82)	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2023

ARF(LRF, art.4º, § 3º)

Página: 1 / 1

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	557.037,00	Redução e Reprogramação da Despesa para cobrir as Sentenças Judiciais.	557.037,00
Outros Passivos Contingentes	557.037,00	Contenção das Despesas de Custeio e Investimentos.	557.037,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.114.074,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.114.074,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	557.037,00	Contenção das Despesas de Custeio e Investimentos.	557.037,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>557.037,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>557.037,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>1.671.111,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.671.111,00</b>
--------------	---------------------	--------------	---------------------

**Fonte**

Fonte: MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 924, de 08 de julho de de 2021-STN, 12ª Edição do Manual de Elaboração.

**Notas Explicativas**

Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**2023**

Página: 1 / 1

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso

Especificação	Metas previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	51.703.327,91	0,000	131,484	50.555.072,73	0,000	128,564	(1.148.255,18)	(2,221)
Receitas Primárias (I)	42.174.454,65	0,000	107,252	44.219.859,99	0,000	112,453	2.045.405,34	4,850
Despesa Total	51.703.327,91	0,000	131,484	42.226.381,93	0,000	107,384	(9.476.945,98)	(18,329)
Despesas Primárias (II)	38.318.819,33	0,000	97,447	41.071.262,71	0,000	104,446	2.752.443,38	7,183
Resultado Primário (I-II)	3.855.635,32	0,000	9,805	3.148.597,28	0,000	8,007	(707.038,04)	(18,338)
Resultado Nominal	(2.213.681,49)	0,000	(5,630)	308.116,55	0,000	0,784	2.521.798,04	(113,919)
Dívida Pública Consolidada	2.467.592,59	0,000	6,275	4.835.970,54	0,000	12,298	2.368.377,95	95,979
Dívida Consolidada Líquida	(230.149,26)	0,000	(0,585)	(2.543.150,11)	0,000	(6,467)	(2.313.000,85)	1.005,000

Fonte

**Notas Explicativas**

Esse Relatório demonstra de forma comparativa o valor projetado na LDO do exercício de 2021 com relação ao já realizado no exercício.



MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2023**

Página: 1 / 1

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2023	2024	2025	
1	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA PARA ESSE TRIBUTOS.	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA PARA ESSE TRIBUTOS.
2	COSIP	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA PARA ESSE TRIBUTOS.	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA PARA ESSE TRIBUTOS.
3	IPTU	Outros Benefícios	Desconto para pagamento a vista previsto no código tributário.	11.113,96	11.447,38	11.790,80	Como o desconto é anterior ao exercício na fixação da despesa já esta sendo considerado esse desconto .
4	ISS	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA PARA ESSE TRIBUTOS.	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA PARA ESSE TRIBUTOS.
5	ITBI	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA PARA ESSE TRIBUTOS.	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA PARA ESSE TRIBUTOS.
6	TAXAS	Outros Benefícios	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA PARA ESSE TRIBUTOS.	0,00	0,00	0,00	NÃO HÁ PREVISÃO DE RENUNCIA PARA ESSE TRIBUTOS.
TOTAL				<b>11.113,96</b>	<b>11.447,38</b>	<b>11.790,80</b>	

Fonte

**Notas Explicativas**

Notas explicativas: O valor previsto de renúncia de receita, se refere ao desconto para contribuintes aposentados e que se enquadrem aos quesitos de isenção e descontos concedidos em REFIS.